



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro (Matriz), 55 - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSESSORIA DE GESTÃO DA CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado conforme o Anexo I do Ato nº 050/2023-P, que *"REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSOLIDANDO ATOS NORMATIVOS INTERNOS"*, e será adaptado ao objeto a ser contratado, que se dará de forma direta, por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: 30 medalhas e fitas e 10 Troféus de acrílico, medindo 8x20, com logo do Poder Judiciário e da Hackathona do TJRS.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 30 medalhas e fitas e 10 Troféus de acrílico, para entrega aos ganhadores da 3ª Hackathona do TJRS, com equipes formadas por magistrados, servidores e estagiários, na premiação a ser realizada em 19/06/2065.

2. ANÁLISE DO CONTEXTO: Atendimento à demanda da CGJ relativa à Cerimônia de Premiação da 3ª Hackathona do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A Hackathona do TJRS é um evento anual que combina a proposta colaborativa dos hackathons com uma abordagem formativa, voltada à solução de desafios reais do Tribunal de Justiça. Além de promover melhorias práticas, o evento fortalece a cultura de inovação no Judiciário, incentiva o desenvolvimento de competências estratégicas e estimula a integração entre diferentes áreas. A premiação das ideias de destaque é essencial para reconhecer o mérito individual e coletivo, reforçar o engajamento e valorizar a participação. A primeira edição ocorreu em 2024 (SEI nº 8.2023.0010/002975-1), com resultados positivos que consolidaram a Hackathona como ação estratégica. A terceira edição será realizada nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, e a solicitação de verba para premiação busca garantir o reconhecimento adequado dos participantes e a continuidade do sucesso do evento.

O reconhecimento está alinhado com o Objetivo Estratégico de "Elevar a capacidade de realização das pessoas".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Assessoria de Gestão da CGJ, localizada no 3º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, 55, Centro Histórico, Porto Alegre.

4. PROSPECÇÃO DE MERCADO: Conforme procedimento legal previsto para as hipóteses de dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21), as empresas previamente cadastradas lançarão suas propostas, sendo contratado pelo critério da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei (art. 75, parágrafo terceiro).

5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: Foram realizados 03 orçamentos com as características dos troféus e medalhas solicitados, para fins de pesquisa de mercado, permitindo a contratação por dispensa, cujo teto é de R\$ 50.000,00, consoante a nova Lei de Licitações.

6. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA: Reporta-se aos itens anteriores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO : Não há a possibilidade de parcelamento do objeto, pois se trata de contratação para evento único.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos estão em consonância com o Objetivo Estratégico de "Elevar a capacidade de realização das pessoas", pois valoriza dedicação e empenho de servidores em desenvolver soluções inovadoras para problemas reais do Tribunal de Justiça do RS.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO: Em vista das particularidades da contratação (contratação direta, por dispensa de licitação), entende-se que não há providências a serem elaboradas para a adequação do ambiente.

10. ANÁLISE DE RISCOS: Considerando a inexistência de mapa de riscos para esse tipo de contratação, não se vislumbra ocorrência de risco.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Frente ao exposto, observadas as particularidades da contratação, conclui-se como declarada a viabilidade da contratação, nos moldes propostos.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina dos Santos Cardoso, Consultor(a) de Qualidade**, em 15/05/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9465423** e o código CRC **6BE07E45**.